

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes no país.

Considerando que o estágio de estudantes **não configura vínculo empregatício, portanto a contratação de estagiários não infringe dispositivo legal previsto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando que esta contratação está prevista no orçamento vigente, portanto não haverá impacto orçamentário-financeiro, em atendimento aos art.s 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando que serão contratados dois estagiários para atuarem no setor jurídico e administrativo do Consórcio Público CISTM.

Considerando que a contratação de estagiários vem aproximar o meio acadêmico do mercado de trabalho, possibilitando a troca de experiências e de técnicas aprimorando os trabalhos do Consórcio Público CISTM.

O presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso das suas atribuições conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto, enumera e justifica a motivação para a contratação de 2 (dois) estagiários para atuarem nos setores jurídico e administrativos do Consórcio Público CISTM, conforme descrito nesta.

Tem por tanto, justificado a autorização.

Uberlândia, 20 de Janeiro de 2021.


José Borges de Oliveira
Presidente Interino do CISTM

José Borges de Oliveira
Presidente Interino do CISTM

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, a **sindicância administrativa nº 01/2021 em face do servidor M. A. da S. M.**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º. Nomear, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os servidores públicos abaixo arrolados para compor comissão processante:

Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula nº 630
Valdirene Braz da Silva Alves, matrícula nº 424;
Elisandra Rosa Dias, matrícula nº 239;
Cristiani Borges de Oliveira, matrícula nº 4;
Márcia Ribeiro Vieira, matrícula nº 11;

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo disciplinar, incluído o prazo para julgamento, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 31 de maio de 2021.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA

Secretário Executivo

Publicado por:

Elisandra Rosa Dias

Código Identificador: D9CB9622

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

Processo nº 38/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2021.
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:** EUAX – TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 29.534.423/0001-73. **Fundamento Legal:** Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM) COM ATÉ 5.000 ALUNOS, ATRAVÉS DO SITE TWYGO COM E SEUS SUBDOMÍNIOS (WEBSITE), POSSIBILITA A CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS ONLINE, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS (SERVIÇOS). Valor contratado: R\$ 6.810,00. Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador: 8A940587

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – RESOLUÇÃO Nº 07/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve:**

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$15.000,00** (Quinze mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:

10 – CISTM

30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM

3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$15.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:

10 – CISTM

30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM

3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
.....R\$15.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 02 de Agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador: 05076F7F

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes no país.

Considerando que o estágio de estudantes não configura vínculo empregatício, portanto a contratação de estagiários não infringe dispositivo legal previsto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando que esta contratação está prevista no orçamento vigente, portanto não haverá impacto orçamentário-financeiro, em atendimento aos arts. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando que serão contratados dois estagiários para atuarem no setor jurídico e administrativo do Consórcio Público CISTM.

Considerando que a contratação de estagiários vem aproximar o meio acadêmico do mercado de trabalho, possibilitando a troca de

experiências e de técnicas aprimorando os trabalhos do Consórcio Público CISTM.

O presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso das suas atribuições conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto, enumera e justifica a motivação para a contratação de 2 (dois) estagiários para atuarem nos setores jurídico e administrativos do Consórcio Público CISTM, conforme descrito nesta.

Tem por tanto, justificado a autorização.

Uberlândia, 20 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

Presidente Interino do CISTM

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:30C51BC1

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP - AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. LICITATÓRIO Nº 13/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. LICITATÓRIO Nº 13/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. OBJETO: Aquisição de aparelho GNSS/RTK, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital. ABERTURA: 13/08/2021 às 13h30. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo está disponível nos endereços eletrônicos: www.amvapmg.org.br e www.bll.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da AMVAP, sito à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP: 38402-349, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h; ou pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br; ou pelo telefone (34) 3213-2433.

Uberlândia-MG, 03/08/2021.

WENDER LUCIANO DE ARAUJO SILVA

Presidente da AMVAP.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:9D3DC6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 041 DE 02/08/2021

Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal de Arcos - MG, relativo ao Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** anuais de responsabilidade do gestor do Executivo Municipal de Arcos-MG, referentes ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos-MG, 02 de agosto de 2021.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

JOSÉ CALIXTO DA FONSECA

Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA

Relator

FLÁVIO CORREIA DA SILVA

Membro

Promulgação

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 03 de agosto de 2021.

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Renato Cardoso Lopes

Código Identificador:DD3CE934

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS PORTARIA Nº 59/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 106/2021, que dispõe sobre os assentos preferenciais nos veículos de transporte público coletivo do município de Formiga/MG.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Presidente
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS

Presidente

Publicado por:

Mariana Fátima Souza

Código Identificador:96FB7811

PORTARIAS PORTARIA Nº 60/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 113/2021, que autoriza o Poder Executivo a implantar pontos de coleta de lixo residencial na zona rural e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores: